

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Lusófona (COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL)**, com sede no Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa, NIF 501679529, representada neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **ISMAT - Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes (COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL)**, com sede na Rua Dr. Estevão de Vasconcelos, nº 33-A, 8500-656 Portimão, NIF 501679529, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia (SESC - Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S.A.)**, com sede no Campo Grande 400, 1700-098 Lisboa, NIF 503413259, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pela Prof.ª Doutora Maria da Conceição Ferreira

Soeiro, portadora do cartão de cidadão nº 00638929, válido até 28/02/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **ISLA-GAIA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ENSIGAIA - Educação e Formação, Soc. Unipessoal, Lda.)**, com sede na Rua Diogo Macedo, nº 192, 4400-107 Vila Nova de Gaia, NIF 504822047, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031, e pela Dr.ª Maria Clotilde esteves Domingues, portadora do cartão de cidadão nº 06677584, válido até 10/09/2030, na qualidade de Gerentes;

O copromotor **ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências (UNIVERSITAS – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL)**, com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 179, 1750-142 Lisboa, NIF 503383082, representado neste ato por Tânia Carraquico, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11016859, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente do ISEC Lisboa, e pela Doutora Maria Cristina Ventura, portadora do Cartão de Cidadão n.º 8459982, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Universitas; e

O copromotor **ESAP - Escola Superior Artística do Porto (CESAP - Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto)**, NIF 501350195, com sede na Rua dos Navegantes, 51, 4000-358 Porto, representada neste ato pela Arquiteta Fátima Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 05707766 5ZX6, válido até 14/06/2030 e pelo Professor Doutor Nelson Agostinho Marques Araújo, portador do cartão de cidadão nº 09034487 1ZX8, válido até 09/12/2029, na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da CESAP, respetivamente.

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **CECAM – Centro de Excelência de Inovação Pedagógica em Cinema e Artes dos Media**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 04/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 08/C06i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Criação de centros de excelência de inovação pedagógica;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos; É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 02-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.^a (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(Prazo e cronograma de execução)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.

CLÁUSULA 6.^a

(Pagamentos aos segundos outorgantes)

1. (...)

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes

